



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2022, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Carazinho o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3336/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Rafaela Duarte Costa, pelo Juiz Substituto lotado, Vinícius de Paula Löblein, pela Diretora de Secretaria, Elena Ana Stramari, e pelos servidores Adilson Kemmerich da Cruz, Jose Roberto Eckert, Julio Cesar Rodrighero, Enio Jose Caron e Luciano Haeffner de Sales.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 12/11/1980

Data da última correção realizada: 24/3/2021

Data de Implantação do PJe: 17/9/2014

Jurisdição: Almirante Tamandaré do Sul, Carazinho, Chapada, Colorado, Coqueiros do Sul, Gramado dos Loureiros, Lagoa dos Três Cantos, Nonoai, Não-Me-Toque, Rio dos Índios, Santo Antônio do Planalto, Tapera, Tio Hugo, Três Palmeiras, Victor Graeff

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 27/6/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2021 a 31/5/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Carazinho pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Cruz Alta.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rafaela Duarte Costa	Juíza do Trabalho Titular	desde 23/8/2021
Vinícius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Cruz Alta*	desde 18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/5/2022)

* A lotação de Juiz Substituto esteve vaga de 19 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2021. Desde 18 de outubro de 2021, o Juiz do Trabalho Substituto Vinícius de Paula Löblein está lotado na 56ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Carazinho e Cruz Alta, atuando de forma compartilhada nas duas unidades judiciárias, em virtude do regime de lotação plúrima.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Rafaela Duarte Costa está em processo de regularização quanto à residência na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Maurício de Moura Peçanha	Juiz Titular de 16/9/2020 a 22/8/2021 - 11 meses e 7 dias	
2 Rafaela Duarte Costa	Juíza Titular desde 23/8/2021 – Há 10 meses e 5 dias*	
3 Vinícius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária e na Vara do Trabalho de Cruz Alta desde 18/10/2021 – Há 8 meses e 9 dias*	
	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 06/02 a 19/3/2021, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;- Atuação no período de 09/4 a 04/7/2021, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;- Atuação no período de 05/7 a 03/8/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 04/8 a 25/8/2021, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;- Atuação no período de 15/9 a 20/9/2021, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;- Atuação no período de 21/9 a 20/10/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 21/10 a 19/12/2021;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 06/02/2022;- Atuação no período de 07/02 a 08/3/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 09/3 a 25/4/2022;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, nos dias 16 e 17/5/2022;- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/6 a 25/9/2022.	
4 Michele Daou	- Atuação no dia 10/5/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular.	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/5/2022)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz Titular	Maurício de Moura Peçanha	Férias	07.01.2021 a 05.02.2021	30 dias
		Férias	05.07.2021 a 03.08.2021	30 dias
	Rafaela Duarte Costa	Férias	21.09.2021 a 20.10.2021	30 dias
		Férias	07.02.2022 a 08.03.2022	30 dias
		LTS de pessoa da família	09.05.2022 a 11.05.2022	3 dias
Juiz Substituto lotado	Vinícius de Paula Löblein	Licença-paternidade	26.04.2022 a 15.05.2022	20 dias
		Férias	18.05.2022 a 04.06.2022	18 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/5/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Elena Ana Stramari	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	06/02/2019
2	Jardel John	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	30/8/2021
-	Mariana da Silva Brambilla	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/4/2022
3	Adilson Kemmerich da Cruz	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	30/7/1993



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Júlio Cesar Rodighero	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	18/7/2005
5	José Roberto Eckert	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	15/9/2014
6	Thomas Graebin Vogelmann	TJAA	Assistente (FC02)	24/4/2018
7	Ênio José Caron	AJAA	-	22/01/1990
AJAJ-OJAF	Amauri Buenavides da Silva	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		15/02/2007
AJAJ-OJAF	Fabricia de Santana da Silva			11/01/2017
TJAA-SEG	Luciano Haeffner de Sales	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança		27/9/1999

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA-SEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Luís Alberto Flores Brum	22/02/2021	05/7/2021	4 meses e 14 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Marcelo Gonçalves de Oliveira - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/6/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Thomas Graebin Vogelmann	CASA - Casamento	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Danielle Rodrigues Machado	Direito	desde 23/3/2022 até 22/9/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho





Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Carazinho	1.009	808	789	868,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Carazinho apresentou desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na grande maioria dos indicadores, com exceção do congestionamento na fase de liquidação, na vazão processual, no prazo médio da conclusão à prolação de sentença e na idade média dos processos em execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 751 a 1.000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,27	0,26	0,64	0,30	0,60	0,25	0,30	0,81	0,63	0,46	85%	0,39
	02	1ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,43	0,42	0,47	0,51	0,59	0,41	0,44	0,41	0,47	88%	0,41
	03	PAJT de Nova Prata	0,37	0,38	0,69	0,38	0,60	0,68	0,25	0,42	0,46	0,49	87%	0,43
	04	PAJT de São Sebastião do Caí	0,27	0,23	0,73	0,31	0,49	0,61	0,48	0,62	0,50	0,51	84%	0,43
	05	VT de Montenegro	0,37	0,22	0,62	0,35	0,65	0,38	0,13	0,77	0,50	0,46	99%	0,46
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,35	0,73	0,44	0,68	0,51	0,11	0,57	0,55	0,50	99%	0,50
	07	VT de Carazinho	0,48	0,43	0,76	0,51	0,80	0,48	0,44	0,77	0,62	0,60	83%	0,50
	08	VT de Santo Ângelo	0,35	0,30	0,73	0,62	0,69	0,35	0,19	1,00	0,85	0,56	93%	0,52
	09	4ª VT de São Leopoldo	0,50	0,22	0,80	0,61	0,70	0,60	0,24	0,61	0,79	0,57	92%	0,52
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,36	0,72	0,65	0,55	0,54	0,33	0,98	0,80	0,60	89%	0,53
	11	2ª VT de Gramado	0,45	0,49	0,81	0,57	0,70	0,64	0,40	0,73	0,63	0,62	89%	0,55
	12	1ª VT de Gramado	0,34	0,37	0,78	0,51	0,64	0,45	0,03	0,99	0,90	0,56	99%	0,55
	13	VT de Alvorada	0,55	0,21	0,89	0,96	0,77	0,85	0,17	0,60	0,64	0,64	87%	0,56
	14	VT de Ijuí	0,36	0,37	0,78	0,53	0,71	0,53	0,34	0,67	0,65	0,56	100%	0,56
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,50	0,80	0,71	0,99	0,56	0,37	0,67	0,68	0,63	91%	0,57
	16	3ª VT de Passo Fundo	0,49	0,22	0,62	0,45	0,57	0,45	0,22	0,51	0,73	0,48	120%	0,58
	17	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,43	0,83	0,79	0,71	0,82	0,26	0,57	0,80	0,63	92%	0,58
	18	VT de Farroupilha	0,44	0,31	0,78	0,53	0,67	0,57	0,17	0,87	0,61	0,57	104%	0,59
	19	4ª VT de Pelotas	0,35	0,33	0,75	0,52	0,68	0,29	0,04	0,74	0,69	0,49	122%	0,60
	20	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,43	0,32	0,74	0,56	0,61	0,71	0,27	0,74	0,71	0,58	106%	0,61
	21	3ª VT de Gravataí	0,60	0,45	0,76	0,90	0,60	0,93	0,21	0,50	0,65	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,33	0,79	0,79	0,76	0,92	0,53	0,62	0,62	0,69	91%	0,63
23	2ª VT de Passo Fundo	0,55	0,29	0,86	0,60	0,86	0,61	0,37	0,69	0,67	0,63	100%	0,63
24	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,51	0,25	0,59	0,49	0,53	0,97	0,26	0,75	0,64	0,58	109%	0,63
25	3ª VT de São Leopoldo	0,62	0,21	0,81	0,64	1,00	0,74	0,45	0,89	0,61	0,69	92%	0,63
26	PAJT de Tramandaí	0,50	0,58	0,79	0,89	0,52	0,69	0,33	0,81	0,75	0,65	98%	0,64
27	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,23	0,71	0,48	0,66	0,74	0,22	0,89	0,70	0,59	108%	0,64
28	2ª VT de Pelotas	0,50	0,43	0,75	0,74	0,58	0,55	0,00	0,81	0,95	0,58	110%	0,64
29	3ª VT de Pelotas	0,40	0,42	0,81	0,75	0,66	0,42	0,04	0,97	0,98	0,59	109%	0,64
30	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,26	0,75	0,53	0,61	0,58	0,28	0,55	0,82	0,56	115%	0,64
31	4ª VT de Gravataí	0,67	0,52	0,77	0,89	0,74	0,96	0,59	0,53	0,62	0,71	91%	0,65
32	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,81	0,77	0,64	0,71	0,64	0,81	0,69	0,67	97%	0,65
33	3ª VT de Taquara	0,57	0,51	0,87	0,62	0,73	0,84	0,31	0,83	0,74	0,69	98%	0,68
34	VT de Cruz Alta	0,60	0,38	0,72	0,69	0,85	0,86	0,57	0,71	0,58	0,68	100%	0,68
35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,71	0,85	0,85	0,92	0,83	0,64	0,89	0,68	0,78	88%	0,69
36	4ª VT de Taquara	0,49	0,24	0,87	0,56	0,57	0,73	0,28	0,56	0,79	0,59	119%	0,70
37	1ª VT de Taquara	0,69	0,51	0,89	0,67	0,87	0,90	0,37	0,77	0,67	0,72	98%	0,71
38	3ª VT de Rio Grande	0,61	0,59	0,89	0,96	0,98	0,78	1,00	0,56	0,76	0,79	97%	0,77
39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,31	0,73	0,54	0,70	0,64	0,67	0,67	0,61	0,63	122%	0,77
40	2ª VT de Gravataí	0,65	0,28	0,84	0,89	0,76	1,00	0,33	0,84	0,72	0,72	107%	0,77
41	1ª VT de Pelotas	0,47	0,53	0,81	1,00	0,57	0,56	0,29	0,90	1,00	0,66	119%	0,79
42	2ª VT de Taquara	0,64	0,65	0,91	0,69	0,85	0,93	0,39	0,80	0,71	0,74	110%	0,81
Média		0,51	0,38	0,78	0,64	0,68	0,72	0,33	0,74	0,71	0,62	99%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

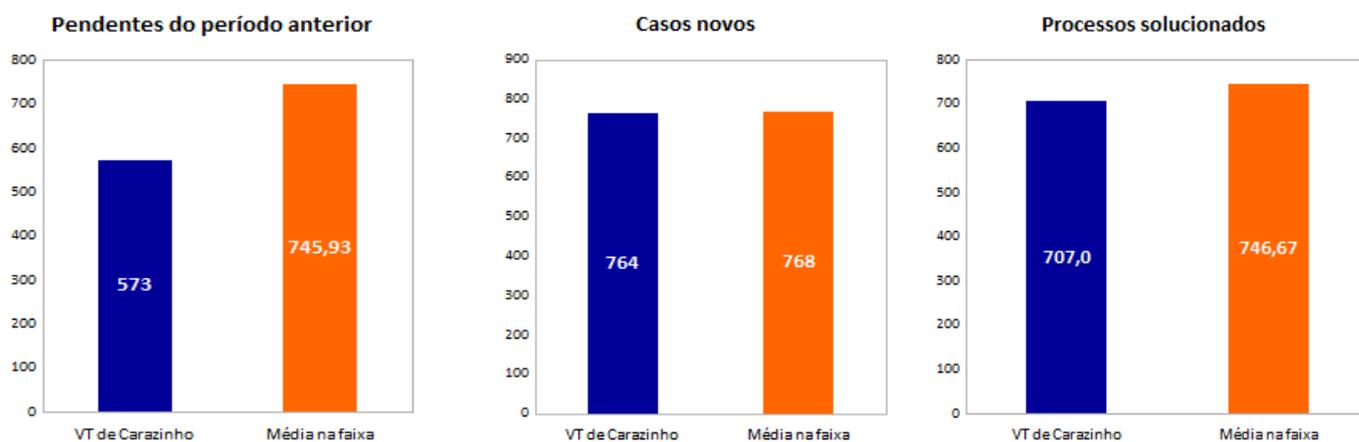
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,51	18° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{707}{573 + 764 + 11} \right) \Rightarrow 0,48$$



Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022					
		VT de Carazinho	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2021	573	745,93	-23,18%	
B	Casos novos	764	767,79	-0,49%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	11	6,12	79,77%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.348	1519,83	-11,31%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	349	377,81	-7,63%	
F	Processos conciliados – conhecimento	263	304,69	-13,68%	▼
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	612	682,50	-10,33%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	95	64,17	48,05%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	707	746,67	-5,31%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	52,45%	49,13%	6,76%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,48	0,51	-6,53%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



O estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 573 processos, valor inferior em 23,18% da média da respectiva faixa (745,93). Percebe-se que a Unidade solucionou 5,31% menos processos que seus paradigmas, apresentando uma produtividade um pouco maior devido ao número de soluções sem resolução do mérito (espécie cuja diferença para as Unidades similares foi de 48,05%).

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	16	0	0	0
José Renato Stangler	0	1	0	0	0
Maurício de Moura Peçanha	3	74	29	8	1
Michele Daou	0	0	4	0	0
Rafaela Duarte Costa	1	67	90	50	30
Rubiane Solange Gassen Assis	0	2	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	5	0	0	0
Vinicius de Paula Löblein	5	175	140	36	7

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular, Rafaela Duarte Costa proferiu 1 sentença líquida, o que corresponde a 1,47% das sentenças por ela prolatadas nesse período. De outro lado, o Juiz Substituto Vinicius de Paula Löblein proferiu 5 sentenças líquidas (1,78% do total de sentenças por ele proferidas). Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (61,66%). Além disso, convém destacar que em maio de 2022 existiam 21 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Importante salientar ainda que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	117	423	261,54%
Aguardando encerramento da instrução	437	185	-57,67%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	19	57	200,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	21	-
TOTAL	573	686	19,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,38	31° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.



* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

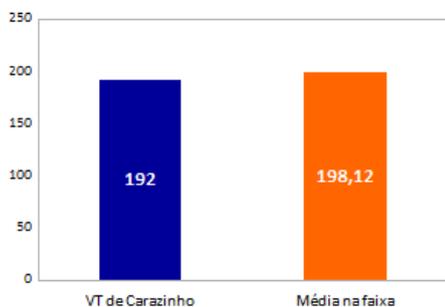
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

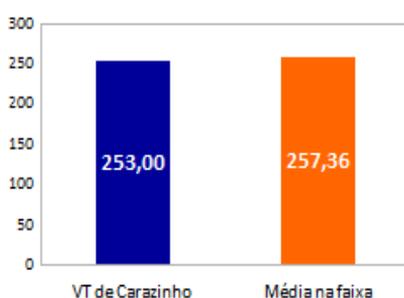
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) = 1 - \left(\frac{252}{192 + 253} \right) = 0,43$$

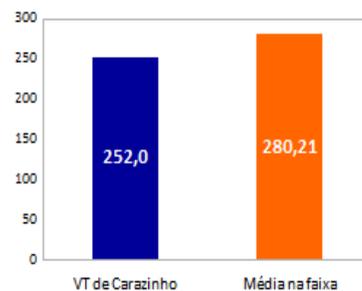
Liquidações não finalizadas período anterior



Liquidações iniciadas



Liquidações finalizadas



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

	VT de Carazinho	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/05/2021	192	198,12	-3,09%
B	Incidentes apresentados	253	257,36	-1,69%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	445	455,48	-2,30%
D	Incidentes julgados/baixados	252	280,21	-10,07%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	56,63%	61,52%	-7,95%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,43	0,38	12,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

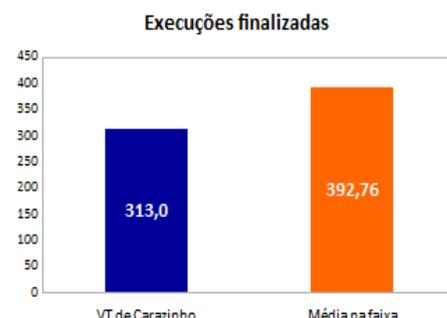
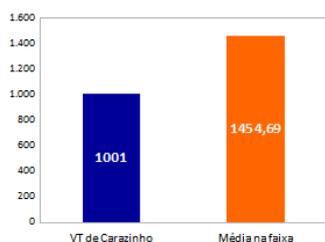
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,78	19° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{313}{1.001 + 305} \right) \Rightarrow 0,76$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

		VT de Carazinho	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2021	454	579,88	-21,71%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2021	547	875,00	-37,49%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2021	1.001	1.454,69	-31,19%	▲
D	Execuções iniciadas	305	308,86	-1,25%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.306	1.763,55	-25,94%	▲
F	Execuções Finalizadas	313	392,76	-20,31%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	23,97%	22,27%	7,61%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,76	0,78	-2,18%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23,97% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, em que o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,27%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2021 (1.001) era 31,19% inferior à média das unidades com tramitação processual similar. No entanto, o número de execuções finalizadas no período analisado (313) é inferior (20,31%) à média de sua faixa de movimentação.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,64	11° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução \rightarrow 743 + 203 + 1.046 + 23 \rightarrow 2.015

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	\rightarrow	2015	\rightarrow	0,51
Maior acervo na faixa de movimentação		3934,00		

Situação	Pendentes em 31/05/2021	Pendentes em 31/05/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	638	743	16,46%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	192	203	5,73%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.003	1.046	4,29%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	21	23	9,52%
Total	1.854	2.015	8,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 8,68%, passando de 1.854 processos para 2.015. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/05/2022 era inferior à média da sua faixa de movimentação processual.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,68	34° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \rightarrow \frac{783}{701} \rightarrow 1,12$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1,12}{1,39} \rightarrow 0,80$$



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Carazinho	783	701	89,53%
Média unidades similares	782,10	830,43	106,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,72	8° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{223,24}{467,77} \Rightarrow 0,48$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Vara do Trabalho de Carazinho	286,16	223,24	-21,99%
Média unidades similares	328,09	336,79	2,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,33	33° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{25,98}{59,01} \Rightarrow 0,44$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Vara do Trabalho de Carazinho	6,59	25,98	293,95%
Média unidades similares	10,37	19,28	85,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,74	25° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2291,13}{2972,46} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Vara do Trabalho de Carazinho	2.128,45	2.291,13	7,64%
Média unidades similares	1.987,02	2.189,15	10,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,71	10° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1789,91}{2876,71} \Rightarrow 0,62$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Vara do Trabalho de Carazinho	1.699,55	1.789,91	5,32%
Média unidades similares	1.944,71	2.033,39	4,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,62	21° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,48 \times 2) + (0,43 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,51 \times 1) + (0,80 \times 1) + (0,48 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,62 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,60$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,60) nos últimos doze meses foi o sétimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à vazão processual (processos baixados em relação aos processos iniciados), ao congestionamento na fase de liquidação, além do tempo de tramitação na fase de execução.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adilson Kemmerich da Cruz	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Amauri Buenavides da Silva	01/06/2021	31/05/2022	365	0	365	0	0,00
Elena Ana Stramari	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Enio Jose Caron	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Fabricia de Santana da Silva	01/06/2021	31/05/2022	365	0	365	0	0,00
Fernando Guedes	04/11/2021	03/02/2022	92	0	92	0	0,00
Jardel John	30/08/2021	31/05/2022	275	0	0	275	0,75
Jose Roberto Eckert	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Julio Cesar Rodighero	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Leonel Antonio Severo Mattjie	01/06/2021	22/08/2021	83	0	0	83	0,23
Luciano Haeffner de Sales	01/06/2021	31/05/2022	365	0	365	0	0,00
Luis Alberto Flores Brum	01/06/2021	05/07/2021	35	0	0	35	0,10
Mariana da Silva Brambilla	19/04/2022	31/05/2022	43	0	43	0	0,00
Paulo Roberto Rodighero	01/06/2021	05/12/2021	188	0	0	188	0,52



Thomas Graebin Vogelmann	01/06/2021	31/05/2022	365	8	29	328	0,90
TOTAL			4001	8	1259	2734	7,50

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Vara do Trabalho de Carazinho no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 868,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Carazinho:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,50}{9}$	→	83%
--	---	------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,60 x 83%	→	0,50
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 7ª colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”



META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
794	795	682	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
453	421	403	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
50,70%	40,00%	44,50%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	31,60%	40,00%	41,20%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipaI

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 07/6/2022	Resultado Parcial
356	357	276	Indicativo de não cumprimento

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”.

META 2/2012 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/6/2022	Resultado Parcial
530	492	442	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 07/6)	Resultado Parcial
53,30%	40,00%	46,20%	Indicativo de cumprimento

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 07/6)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	45,50%	43,50%	41,90%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincpal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	02 / 03 P / U	02 / 03 P			
Tarde	03 P	03 P			

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			02 I 03 P		
Tarde			02 I 01 U 03 P		

(Fonte: Informações do PJe em 21/06/2022 - fornecidas pela Diretora de Secretaria via e-mail em 20/6/2022).

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário



U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 20/6/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“- As audiências foram suspensas no início da pandemia (iniciais e de instrução).

- No período entre julho e agosto/2020 foram realizadas algumas audiências por videoconferência, pelo J2, apenas para tratativas de conciliação, quando houve requerimento neste sentido, com concordância de ambas as partes (na forma prevista no § 1º do art. 2º da Portaria Conjunta Nº 2.186 de 21/05/20).

- A partir de setembro/2020 passaram a ser realizadas audiências por vídeo pelo J1 e J2, sendo que somente em novembro foram realizadas audiências de forma mista / Semipresencial (testemunhas ouvidas na VT).

- Posteriormente, quando a região passou para Bandeira Vermelha / Preta, todas as audiências foram realizadas por vídeo, sendo que as de instrução permaneceram na pauta, entretanto, foram convertidas para tentativa de conciliação e saneamento, não sendo colhidos depoimentos pessoais, nem ouvidas as testemunhas, e, não havendo acordo, ocorria o encerramento da instrução ou marcada nova data para pauta, conforme o caso.

- Com a edição da Portaria Conjunta nº 1.508/2021, do TRT da 4ª Região, de 09/06/2021, a partir do momento que foi possível, passaram a ser realizadas audiências por videoconferência, e, posteriormente, de forma mista (só testemunhas comparecem na Vara) e/ou totalmente presencial.

- Atualmente a Juíza Titular realiza audiências de introdução de forma mista (só testemunhas comparecem na Vara) e/ou totalmente presencial. Eventualmente são realizadas audiências de instrução por videoconferência, normalmente por solicitação das partes.

O Juiz substituto realiza audiências iniciais por videoconferência e de instrução totalmente presencial, ou, quando necessário, de forma mista ou por videoconferência.”

B – Organização de pautas:

“As audiências de instrução dos processos da Juíza Titular (em média 10 / 12 processos por semana) ocorrem nas segundas e terças-feiras, nos dois turnos, de forma alternada (algumas semanas mistas e outras telepresenciais).

As audiências do Juiz Substituto acontecem na quarta-feira, nos dois turnos, (iniciais e instrução) e são realizadas por videoconferência (iniciais) e presencial ou mista (instrução). São realizadas, em média, 05 / 06 instruções e um número variado de iniciais por semana.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	X	13/07/2022	X	20/07/2022
Una Sumaríssimo	06/12/2022	19/10/2022	12/12/2022	26/10/2022
Instrução	18/04/2023	26/10/2022	24/04/2023	09/11/2022
Tentativa de acordo em execução	X	X	X	X
CPI's	01/08/2022			

(Fonte: Informações do PJe em 21/06/2022 - fornecidas pela Diretora de Secretaria via e-mail em 20/6/2022).



6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	110,61	122,51	10,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 10,76%, passando de 110,61 dias, no período entre junho de 2020 e maio de 2021, para 122,51 dias, no período entre junho de 2021 e maio de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	320,10	602,86	88,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 88,33% na comparação entre o período de junho de 2020 e maio de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 320,10 dias para 602,86 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 06/2021 a 05/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Rafaela Duarte Costa	31	193	0	0	7	0	231
Vinicius de Paula Loblein	186	236	0	0	18	5	445
Mauricio de Moura Peçanha	96	45	0	0	2	0	143
TOTAL	313	474	0	0	27	5	819

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/6/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2021 a 05/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.062	639	60,17%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	855	463	54,15%
TOTAL	1.917	1.102	57,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/6/2022)



Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 1.102 no período de 2021/06 a 2022/05, correspondendo a 57,49% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Consigna-se, a respeito, que a Unidade foi impactada pela alteração do regime de lotação no ano 2021, o que certamente contribuiu para o elevado número de cancelamentos de audiência, os quais se mostraram necessários e inevitáveis.

Salienta-se, de qualquer forma, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 20/06/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 19/06/2022, às 07h29min, registravam os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020330-84.2019.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	13/03/2022
0020607-32.2021.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	13/03/2022
0020734-04.2020.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	13/03/2022
0020332-20.2020.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	20/03/2022
0020401-18.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	20/03/2022
0020729-79.2020.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	20/03/2022
0020809-43.2020.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	20/03/2022
0020142-23.2021.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	29/03/2022
0020152-67.2021.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	29/03/2022
0013600-77.2007.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	31/03/2022
0020365-73.2021.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	01/04/2022
0020366-58.2021.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	01/04/2022
0020426-31.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	01/04/2022
0020465-28.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	01/04/2022
0020796-44.2020.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	01/04/2022
0020394-26.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	04/04/2022
0020636-82.2021.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	05/04/2022
0020488-08.2020.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	06/04/2022
0020421-77.2019.5.04.0561*	Vinícius de Paula Löblein	10/03/2022
0020208-88.2020.5.04.0641	Rafaela Duarte Costa	08/04/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020723-09.2019.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	08/04/2022
0020388-87.2019.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	12/04/2022
0020453-14.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	12/04/2022
0020455-81.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	12/04/2022
0020719-69.2019.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	12/04/2022
0020722-87.2020.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	12/04/2022
0000281-32.2013.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	18/04/2022
0020178-02.2020.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	18/04/2022
0020462-73.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	19/04/2022
0020230-61.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	20/04/2022
0020425-46.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	20/04/2022
0020481-79.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	20/04/2022
0020485-19.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	20/04/2022
0020497-33.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	20/04/2022
0020512-02.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	20/04/2022
0020902-40.2019.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	20/04/2022
0020221-75.2016.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	22/04/2022
0020028-60.2016.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	25/04/2022
0020660-13.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	29/04/2022
0020036-95.2020.5.04.0561*	Vinícius de Paula Löblein	01/04/2022
0020209-22.2020.5.04.0561*	Vinícius de Paula Löblein	01/04/2022
0020280-87.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	02/05/2022
0020297-26.2021.5.04.0561*	Vinícius de Paula Löblein	01/04/2022
0020464-43.2021.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	02/05/2022
0020516-39.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	02/05/2022
0020787-82.2020.5.04.0561*	Vinícius de Paula Löblein	01/04/2022
0020220-17.2021.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	03/05/2022
0020264-07.2019.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	03/05/2022
0020462-10.2020.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	03/05/2022
0020598-70.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	03/05/2022
0020095-83.2020.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	04/05/2022
0020130-72.2022.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	04/05/2022
0020259-48.2020.5.04.0561*	Vinícius de Paula Löblein	05/04/2022
0020402-03.2021.5.04.0561*	Vinícius de Paula Löblein	05/04/2022
0020192-49.2021.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	06/05/2022
0020504-25.2021.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	10/05/2022
0020004-90.2020.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	12/05/2022
0020011-82.2020.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	12/05/2022
0020474-87.2021.5.04.0561*	Rafaela Duarte Costa	12/05/2022
0020793-55.2021.5.04.0561	Rafaela Duarte Costa	12/05/2022
0020921-46.2019.5.04.0561*	Vinícius de Paula Löblein	08/04/2022
0020925-83.2019.5.04.0561	Vinícius de Paula Löblein	11/04/2022

*** Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.**



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos imediatamente, em um dia, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no mesmo dia ou no dia posterior da assinatura do despacho que os determinou.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles referentes a acordos e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos imediatamente após a assinatura da decisão que os determinou.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 21.06.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 13.06.2022 (conhecimento) e 02.03.2022 (execução e liquidação).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 21.06.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 08.06.2022 (conhecimento), 04.03.2022 (liquidação) e 03.03.2022 (execução).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem diversos procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, que adota o critério de reunir, a depender do caso concreto, a partir de duas execuções contra a mesma reclamada e possui mais de dez grandes execuções reunidas, e outras com menos processos centralizados.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Carazinho, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/5/2022; dessa consulta, constatou-se que a unidade não tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0001433-18.2013.5.04.0561	27/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000281-32.2013.5.04.0561	06/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000281-32.2013.5.04.0561	15/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/6/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 0,00	0,00%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.907.867,59	100,00%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 5.907.867,59	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/6/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 40.700,00	25,93%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 116.274,20	74,07%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 156.974,20	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/6/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 10 a 13/06/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:



1	Processo nº 0020587-41.2021.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a juntada das manifestações das partes em 22/10/2021, em atenção ao despacho proferido em 14/10/2021 (ID. 25beda3), até 13/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho referido, ordenando sua conclusão.	
2	Processo nº 0020641-80.2016.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 13/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pelo autor em 30/03/2022 (ID. 5f49039), requerendo prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020268-39.2022.5.04.0561
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a distribuição dos autos por dependência em 05/05/2022, até 13/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
Casos semelhantes: 0020278-83.2022.5.04.0561 (distribuído por dependência em 06/05/2022) e 0020322-05.2022.5.04.0561 (distribuído por dependência em 12/05/2022)	
4	Processo nº 0020671-42.2021.5.04.0561
Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o recebimento dos autos da Seção Especializada em Execução em 16/05/2022 para prosseguimento, até 13/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
5	Processo nº 0021072-12.2019.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o recebimento dos autos do Gabinete do Desembargador André Reverbel Fernandes em 31/05/2022 para cumprimento de diligência, até 13/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
6	Processo nº 0020151-53.2019.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: até 13/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 28/06/2021 (ID. c44f206).	
7	Processo nº 0020446-22.2021.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 03/03/2022 para tomarem ciência dos cálculos de liquidação apresentados pela contadora em 15/02/2022, até 13/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 04/03/2022.	
8	Processo nº 0021672-38.2016.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: até 13/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 21/02/2022 (ID. a77b613), e a apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 04/03/2022 (ID. c2e5181), informando os dados da conta bancária para liberação dos créditos. Em 13/06/2022 o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 05/03/2022.	
9	Processo nº 0020049-65.2018.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da União em 07/03/2022 para tomar ciência dos cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias retificados pela reclamada em 07/02/2022, até 13/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 08/03/2022.	



10	Processo nº 0020201-79.2019.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após a apresentação de esclarecimentos ao laudo pericial pelo contador em 02/03/2022 (ID. c957b6a), em atenção ao despacho proferido em 22/02/2022 (ID. d9c50ca), até 13/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho referido, ordenando sua conclusão e o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 08/03/2022.	
11	Processo nº 0020483-83.2020.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após a apresentação da ratificação dos cálculos pela reclamada em 08/03/2022 (ID. a65613a), em atenção ao despacho proferido em 24/02/2022 (ID. 55ace36), até 13/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho referido, ordenando sua conclusão e o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 09/03/2022.	
12	Processo nº 0020228-62.2019.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 25/02/2022, pelo reclamante, e em 09/03/2022, pela reclamada, para tomarem ciência da homologação dos cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante em 16/07/2021, até 13/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 10/03/2022.	
13	Processo nº 0001433-18.2013.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 13/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 20/01/2021 (ID. 14e36c3), ordenando sua conclusão para julgamento.	
14	Processo nº 0020288-98.2020.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: iniciada a execução em 25/04/2022, conforme determinado no despacho proferido em 22/04/2022 (ID. d13224e), até 13/06/2022 não foi verificada movimentação processual. Casos semelhantes: 0020932-75.2019.5.04.0561 (execução iniciada em 25/04/2022), 0020735-52.2021.5.04.0561 (execução iniciada em 10/02/2022)	
15	Processo nº 0020359-42.2016.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o recebimento dos autos da Seção Especializada em Execução em 02/05/2022 para prosseguimento, até 13/06/2022 não foi verificada movimentação processual. Caso semelhante: 0020370-71.2016.5.04.0561 (recebido em 05/05/2022 para prosseguimento)	
16	Processo nº 0020384-79.2021.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até 13/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 04/03/2022 (ID. 239ac0f), em atenção ao despacho proferido em 23/01/2022. Em 13/06/2022 o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 05/03/2022.	
17	Processo nº 0021366-06.2015.5.04.0561
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da União Federal em 09/03/2022 para requerer o que entender de direito em relação ao prosseguimento da execução em relação aos valores previdenciários, até 13/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 10/03/2022.	



18 **Processo nº 0020060-60.2019.5.04.0561**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 13/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 08/03/2022 (ID. 6ca2dca), apresentando embargos à execução. Em 13/06/2022 o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 10/03/2022.

19 **Processo nº 0020434-76.2019.5.04.0561**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 15/03/2022 para atender o disposto no despacho proferido em 04/03/2022, até 13/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 16/03/2022.

20 **Processo nº 0020932-17.2015.5.04.0561**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 18/03/2022 para tomarem ciência da sentença prolatada em 07/03/2022 (ID. f126530), até 13/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 19/03/2022.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/6/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/6/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2020/06 a 2021/05	1.056	88,00
2021/06 a 2022/05	764	63,67
Variação	-27,65%	-27,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 03/06/2022)

No período de junho de 2021 a maio de 2022, a Vara do Trabalho de Carazinho emitiu 764 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 63,67 mandados, 27,65% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores.

8.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2020/06 a 2021/05	910	75,83
2021/06 a 2022/05	742	61,83
Variação	-18,46%	-18,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 03/06/2022)



Foram cumpridos 742 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/06 a 2022/05; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 61,83. Houve uma redução de 168 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 18,46% na média mensal de mandados cumpridos.

8.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2020/06 a 2021/05	2021/06 a 2022/05	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	3,20	8,89	178,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 03/06/2022)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho alcançou 8,89 dias no período avaliado – lapso 178,37% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2020/06 a 2021/05		2021/06 a 2022/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	216	20,45%	137	17,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 03/06/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 137 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2021/06 e 2022/05 – o equivalente a 17,93% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relacionam-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de JUNHO/2021 a MAIO /2022)				
Data da distribuição	Oficial de Justiça	Processo	Data da devolução	Total de dias
11/02/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0021036-38.2017.5.04.0561	09/09/2021	141
19/03/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020001-48.2021.5.04.0611	10/10/2021	138
21/02/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020218-81.2020.5.04.0561	08/09/2021	135
20/04/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020602-44.2020.5.04.0561	03/11/2021	133
11/02/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020615-14.2018.5.04.0561	18/08/2021	126
20/04/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020037-85.2017.5.04.0561	14/10/2021	122
20/04/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0161200-25.1995.5.04.0561	10/10/2021	119
11/03/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0022740-18.2020.5.04.0000	13/08/2021	105
21/02/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020059-75.2019.5.04.0561	22/07/2021	103



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11/02/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020092-65.2019.5.04.0561	12/07/2021	100
11/02/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0000317-25.2014.5.04.0663	11/07/2021	99
10/05/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020444-23.2019.5.04.0561	23/09/2021	96
11/05/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020733-53.2019.5.04.0561	14/09/2021	88
11/05/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020733-53.2019.5.04.0561	14/09/2021	88
20/04/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020553-03.2020.5.04.0561	16/08/2021	81
13/07/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020985-90.2018.5.04.0561	08/11/2021	78
13/07/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020985-90.2018.5.04.0561	08/11/2021	78
31/05/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0021123-28.2016.5.04.0561	16/09/2021	76
01/09/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020589-11.2021.5.04.0561	10/01/2022	76
06/04/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020174-19.2021.5.04.0661	22/07/2021	75
26/11/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020526-54.2019.5.04.0561	24/03/2022	73
01/06/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0000990-67.2013.5.04.0561	13/09/2021	72
16/08/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020708-06.2020.5.04.0561	25/11/2021	67
10/05/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0020880-59.2017.5.04.0752	11/08/2021	66
20/04/2021	Fabricia De Santana Da Silva	0021131-68.2017.5.04.0561	22/07/2021	65

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 03/06/2022)

8.11.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/6/2022, foi constatada a existência de **quinze mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 08/6/2022				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020875-20.2019.5.04.0541	0020875-20.2019.5.04.0541	Fabricia De Santana Da Silva	565*
2	0020058-61.2017.5.04.0561	0020058-61.2017.5.04.0561	Fabricia De Santana Da Silva	47
3	0020145-11.2022.5.04.0571	0020145-11.2022.5.04.0571	Amauri Buenavides Da Silva	42
4	0021800-61.2004.5.04.0211	0021800-61.2004.5.04.0211	Fabricia De Santana Da Silva	25
5	0020015-94.2017.5.04.0571	0020015-94.2017.5.04.0571	Fabricia De Santana Da Silva	17
6	0020928-72.2018.5.04.0561	0020928-72.2018.5.04.0561	Fabricia De Santana Da Silva	17
7	0020061-11.2020.5.04.0561	0020061-11.2020.5.04.0561	Fabricia De Santana Da Silva	17



8	0020236-39.2019.5.04.0561	0020236-39.2019.5.04.0561	Fabricia De Santana Da Silva	17
9	0020308-21.2022.5.04.0561	0020308-21.2022.5.04.0561	Fabricia De Santana Da Silva	15
10	0020308-21.2022.5.04.0561	0020308-21.2022.5.04.0561	Fabricia De Santana Da Silva	15
11	0020831-77.2015.5.04.0561	0020831-77.2015.5.04.0561	Amauri Buenavides Da Silva	14
12	0020036-37.2016.5.04.0561	0020036-37.2016.5.04.0561	Fabricia De Santana Da Silva	12
13	0020127-20.2022.5.04.0561	0020127-20.2022.5.04.0561	Fabricia De Santana Da Silva	12
14	0020132-42.2022.5.04.0561	0020132-42.2022.5.04.0561	Fabricia De Santana Da Silva	11
15	0031600-91.2008.5.04.0561	0031600-91.2008.5.04.0561	Fabricia De Santana Da Silva	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/6/2022).

* Em consulta aos autos do processo verificou-se que o mandado parece ter sido cumprido, estando pendente de baixa no PJE.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Carazinho, pelo levantamento do MGD apresentou indicadores acima da média das demais Unidades de sua faixa de número de processos.

Observando a situação do período anterior, percebe-se que o estoque de processos na fase de conhecimento cresceu de 468 processos para 573 processos, houve menos conciliações e o número de soluções com resolução do mérito também diminuiu. Por isso, não obstante tenha havido uma produtividade



acima da média apresentadas pelas Unidades paradigmas, em relação a ela própria, houve uma diminuição da produtividade (antes era de 56,93% e hoje é de 52,45%).

No Congestionamento na fase de execução, igualmente, houve queda da produtividade em relação ao período anterior, com a diminuição das finalizações de execução.

De outro lado, o acervo da Vara do Trabalho de Carazinho, que corresponde aos processos pendentes em todas as fases, foi aumentado em 8,68%, se considerado o período anterior. O indicador vazão, por sua vez, é o que requer mais atenção da unidade, pois no período avaliado baixou 15,58% menos processos do que as unidades da mesma faixa e não conseguiu igualar o número de processos distribuídos no período.

Quanto ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, houve redução, o que não ocorreu com o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quando houve um aumento de 293,95%) e com a idade média dos processos em execução (que sofreu um aumento de 7,64%). Com isso, o prazo médio do ajuizamento até o arquivamento cresceu 5,32% (passando de 1.699,55 dias para 1.789,91 dias).

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa a Diretora que a partir de 19/03/2020 todos os servidores e estagiários passaram a realizar suas tarefas de forma remota, apenas com comparecimento, em algumas oportunidades, de um servidor, para atendimento, mediante agendamento prévio, aos advogados (recebimento de mídias, entrega de carga de processos físicos e/ou CTPS depositadas em Secretaria ou que deveriam ser anotadas), oportunidades em que todas as medidas de proteção foram observadas (com declaração do servidor de que não pertencia ao grupo de risco). Quanto ao atendimento, foi estabelecido o atendimento por telefone (Celular do Plantão e siga-me no telefone da unidade). Com a edição da Portaria Conjunta 1.770 de 28/04/2020 e a retomada do curso dos prazos processuais, a partir de 15/05/2020, um servidor passou a comparecer na Unidade semanalmente, pelo tempo necessário para realizar a impressão dos documentos a serem enviados por correio e retirar eventuais processos físicos que necessitavam ser digitalizados ou receber aqueles que estavam em carga / entregar documentos para peritos (com agendamento). Em novembro/2020, quando houve atendimento presencial por uma semana, compareceram na Unidade apenas dois servidores e uma estagiária. A partir de então (a região permaneceu sempre em bandeira vermelha / preta), nas situações eventuais que demandaram atendimento presencial aos advogados / partes (recebimento de mídias, entrega de carga de processos físicos e/ou CTPS depositadas em Secretaria ou que deveriam ser anotadas), houve o comparecimento de um servidor, mediante agendamento prévio, oportunidades em que todas as medidas de proteção foram observadas, e, o servidor declarou que não pertence ao grupo de risco. Os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório foram mantidos, tendo sido observadas as normas aplicáveis na região conforme o modelo de gestão da pandemia instituído pelo Governo gaúcho (Sistema 3As de Monitoramento) e a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.508/2021. A partir de 10/02/2022 (Portaria Conjunta nº 318/2022) o atendimento presencial foi realizado por agendamento, com comparecimento presencial de 30% dos servidores, em sistema de rodízio, alterado para 70% a partir de 04/04/2022 (Portaria Conjunta nº 961/2022). Por fim, a partir de 02/05/2022 (Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022) os servidores da Unidade, à exceção de um (teletrabalho formal), retornaram ao trabalho presencial, e deixou de ser necessário agendamento para atendimento presencial. O Atendimento está ocorrendo de forma presencial, Balcão Virtual, e-mail e telefone. Oficiais de Justiça, inicialmente, cumpriram mandados de forma remota e atualmente trabalham normalmente. Inicialmente foram suspensas as perícias presenciais, e, posteriormente, houve determinação de realização por videoconferência, nos casos em que os peritos entenderam ser viável a realização desta forma. Em momento posterior foi retomada a realização de perícias, entretanto, somente fora da Unidade, e sempre que houve concordâncias das partes. Atualmente as perícias estão sendo realizadas normalmente. Desde o início do trabalho remoto foi determinado o encaminhamento de alvarás por e-mail para que BB e CEF efetuem a transferência para as contas indicadas pelas partes, procuradores e peritos, e, partir da utilização de alvará eletrônico, essa situação somente ocorre em casos excepcionais. Permaneceram trabalhando de forma ininterrupta somente os dois vigilantes (nos mesmos dias e horários que cumpriam anteriormente). A única funcionária da empresa terceirizada da limpeza foi inicialmente dispensada de comparecimento, posteriormente, passou a prestando serviços em tempo parcial, e atualmente em horário integral.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que em 21/06/2022 estavam aguardando inclusão em pauta para instrução 83 processos, sendo 38 da Juíza Titular e 45 do Juiz Substituto, e que todos os processos que, por algum período estiveram aguardando possibilidade de realização de audiências de instrução, fora de pauta, já estão sendo incluídos na pauta.



Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

À Diretora de Secretaria incumbe a realização de atividades relativas à gestão da Unidade, controle das tarefas, designando responsáveis e prazos de cumprimento; análise de processos e elaboração de minutas de despachos / decisões; repassar orientações aos demais servidores quanto ao entendimento dos Magistrados, triagem de processos; conferência de alvarás; conferência e assinatura de ofícios, mandados, certidões de habilitação de crédito e RPVs; Inclusão / retirada da pauta de processos e marcação / remarcação de perícias (com elaboração dos respectivos despachos e notificações), em especial durante o período em que não foi possível realização de audiências e perícias em razão da pandemia. Em termos de atividades administrativas, a Diretora é responsável pela utilização de convênios; escala de férias dos servidores e avaliações; atendimento ao público, advogados, peritos e leiloeiro, inclusive Balcão Virtual; verificação de e-mail institucional da Unidade Judiciária; supervisão de estagiários (frequência, avaliações, renovações de contatos); questões relativas aos terceirizados (frequência, avaliação de serviços).

Ao Assistente da Diretora, compete a análise de processos na fase de liquidação e execução, com elaboração de minutas de despachos / decisões e demais movimentações; pesquisa de legislação e jurisprudência; lançamento de contas; confecção de alvarás, ofícios, intimações, notificações, mandados, certidões de habilitação de crédito, RPVs e precatórios; lançamento e coleta dos resultados dos convênios e sistemas de pesquisa e restrição de bens (Bacen, Renajud, CNIB, Serasajud, GID-Detran, JUCIS-RS, ente outros), bem como as atividades administrativas, em substituição, nos impedimentos da titular.

O Secretário de audiências realiza atividades de rotinas de audiências, com cumprimento das determinações em audiências; marcação de perícias; triagem inicial, com inclusão em pauta dos processos (quando assim determinado pelo juiz), inclusive nos eventuais adiamentos e elaboração das respectivas notificações; além de auxiliar em despachos da fase de conhecimento (especialmente a partir do período em que foram suspensas as audiências presenciais em razão da pandemia).

O Assistente de Execução elabora minutas de incidentes processuais de processos na fase de execução e liquidação, com pesquisa de legislação e jurisprudência; movimentação de processos na fase de execução e liquidação, com elaboração de minutas de despachos, lançamento de contas, criação de expedientes diversos (alvarás, ofícios, notificações, mandados, precatórios, RPVs, etc); Diligências nos sistemas de pesquisa e restrição de bens (Bacen, Renajud, CNIB, Serasajud, GID-Detran, JUCIS-RS, etc).

O Assistente da unidade é responsável pela elaboração de minutas de antecipações de tutela; movimentação de processos e elaboração de minutas de despachos / decisões em processos na fase de execução e liquidação; expedição de alvarás, ofícios, notificações, mandados, precatórios, RPVs; diligências em alguns sistemas de pesquisa e restrição de bens.

Os assistentes de juízes elaboram minutas de sentenças de conhecimento, com pesquisas de legislação e jurisprudência.

Há um servidor encarregado de elaborar minutas despachos / decisões em processos na fase de conhecimento, e, eventualmente, de execução e liquidação; expedição de alvarás, ofícios, notificações, mandados, precatórios; atendimento do balcão e telefone e Balcão Virtual; sendo responsável, ainda, por processos de desfazimento de bens e inventário.

Outro servidor, nos horários de realização de audiências, realiza as atividades atinentes ao cargo de Técnico jud. - Segurança, e nos demais horários, atendimento do balcão e telefone e balcão Virtual, controle e requisição de material de expediente, análise dos processos para remessa e de retorno do TRT, elaboração de despachos / decisões / cumprimento dos processos das fases de execução e liquidação (lançar a conta e citar); Confecção de documentos como certidões; intimações, RPVs, ofícios; expedição de correio, malote e verificação do malote digital.

A estagiária realiza atividades de expedição de ofícios e correspondências; juntadas de documentos / ofícios, etc. enviados para a Unidade por e-mail; intimações de partes e testemunhas; revisão de processos que estão na triagem inicial.

Quanto às instalações da unidade judiciária, cabe registrar a existência das seguintes demandas, que necessitam de atenção com urgência, por oferecerem riscos: manutenção da estrutura da cerca e pilares da parte da frente do prédio, do portão da entrada de carros e de pedestres; a porta da entrada necessita de manutenção e a porta (de elevação) da garagem também; o muro lateral da parte da frente está com problemas na estrutura (já reportado ainda antes do período da pandemia); Além disso, a unidade solicita a ampliação da sala de audiências e do saguão, pois o espaço físico não comporta as necessidades da Unidade.



11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

VT DE CARAZINHO			
Ano	Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução (Saldo no final do período)
2016	1.557	1.427	921
2017	1.428	1.578	809
2018	908	1.457	297
2019	1.010	884	450
2020	809	731	544
2021	791	779	628
2022	343	293	686

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de 19% e em 2021, de mais de cerca de 21% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, vem sendo enfrentado pela Unidade, que apresenta índice relativamente baixo de represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 ano de 2021, não cumprida (itens 5.1.1).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores permaneçam acompanhando mensalmente a existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Sentenças Líquidas

Recomenda-se à Juíza Titular e ao Juiz Substituto aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).



12.2.3 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.3 À Secretaria

12.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir ainda mais o congestionamento na fase de conhecimento, aumentando a distância da Unidade Judiciária da média de sua faixa (item 4.3.1).

12.3.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.2).

12.3.3 Procedimentos em Relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos e decisões proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020587-41.2021.5.04.0561**; (igual para os casos 6, 8, 10, 11 e 13)
- b) proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020641-80.2016.5.04.0561**; (igual para os casos 16 e 18)
- c) realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020268-39.2022.5.04.0561**;
- d) realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020671-42.2021.5.04.0561**; (igual para os casos 5, 7, 9, 12, 14, 15, 17, 19 e 20)
- e) diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Prazos Vencidos*”, uma vez que, além dos processos apontados nas células 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19 e 20 da tabela constante no item 8.9.3, verificou-se, em 20/06/2022, que havia **378** processos no referido fluxo, dentre os quais **183** sem movimentação processual há mais de 30 dias.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se aos Juízes **Rafaela Duarte Costa** e **Vinicius de Paula Löblein** que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.



13.2 À Secretaria

13.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.2.3 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir o despacho de ID. 25beda3 proferido no processo nº **0020587-41.2021.5.04.0561**;
- b) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020641-80.2016.5.04.0561** para apreciação da manifestação do autor apresentada em 30/03/2022 (ID. 5f49039);
- c) realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, no processo nº **0020268-39.2022.5.04.0561**;
- d) impulsionar o processo nº **0020671-42.2021.5.04.0561**, conforme o Juízo entender de direito;
- e) impulsionar o processo nº **0021072-12.2019.5.04.0561**, conforme o Juízo entender de direito;
- f) cumprir o despacho de ID. c44f206 proferido no processo nº **0020151-53.2019.5.04.0561**;
- g) impulsionar o processo nº **0020446-22.2021.5.04.0561**, conforme o Juízo entender de direito;
- h) cumprir a decisão de ID. a77b613 proferido no processo nº **0021672-38.2016.5.04.0561**;
- i) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0021672-38.2016.5.04.0561** para apreciação da manifestação do autor apresentada em 04/03/2022 (ID. c2e5181);
- j) impulsionar o processo nº **0020049-65.2018.5.04.0561**, conforme o Juízo entender de direito;
- k) cumprir o despacho de ID. d9c50ca proferido no processo nº **0020201-79.2019.5.04.0561**;
- l) cumprir o despacho de ID. 55ace36 proferido no processo nº **0020483-83.2020.5.04.0561**;
- m) impulsionar o processo nº **0020228-62.2019.5.04.0561**, conforme o Juízo entender de direito;
- n) cumprir o despacho de ID. 14e36c3 proferido no processo nº **0001433-18.2013.5.04.0561**;
- o) impulsionar o processo nº **0020288-98.2020.5.04.0561**, conforme o Juízo entender de direito;
- p) impulsionar o processo nº **0020359-42.2016.5.04.0561**, conforme o Juízo entender de direito;
- q) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020384-79.2021.5.04.0561** para apreciação da manifestação da reclamada apresentada em 04/03/2022 (ID. 239ac0f);
- r) impulsionar o processo nº **0021366-06.2015.5.04.0561**, conforme o Juízo entender de direito;
- s) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020060-60.2019.5.04.0561** para apreciação da manifestação da reclamada apresentada em 08/03/2022 (ID. 6ca2dca);



- t) impulsionar o processo nº **0020434-76.2019.5.04.0561**, conforme o Juízo entender de direito;
- u) impulsionar o processo nº **0020932-17.2015.5.04.0561**, conforme o Juízo entender de direito.

13.2.4 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Carazinho **no dia 27/6/2022, das 10h às 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, tendo atendido o advogado Adolf Papke, Presidente da Subseção da OAB local.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Encaminhem-se, com urgência, à Diretoria Geral as demandas registradas no item 11, quais sejam: necessidade de manutenção da estrutura da cerca e pilares da parte da frente do prédio, do portão da entrada de carros e de pedestres; a porta da entrada necessita de manutenção e a porta (de elevação) da garagem também; o muro lateral da parte da frente está com problemas na estrutura (já reportado ainda antes do período da pandemia); a unidade necessita de ampliação da sala de audiências e do saguão.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3336/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rafaela Duarte Costa, pelo Juiz Substituto lotado, Vinícius de Paula Löblein, pela Diretora de Secretaria, Elena Ana Stramari, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional